

EDITAL 01/2018

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA - FARESI

A Direção Executiva da FARESI torna público o presente Edital para a eleição dos representantes DOCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI, conforme Regulamento CONSEPE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. Considerando a necessidade da formação da primeira composição do CONSEPE, a Diretoria Executiva da FARESI declara abertas as inscrições para a eleição de seus representantes docentes e discentes de graduação, nos seguintes termos:

Art. 2º. Os representantes dos segmentos de que trata o artigo 1º serão escolhidos pelos seus pares, juntamente com os respectivos suplentes, por meio de eleição.

§ 1º. As inscrições para representar o respectivo segmento serão individuais, não havendo limite de candidatos.

§ 2º. O preenchimento das vagas no CONSEPE será feito selecionando-se candidatos com maiores percentuais de votação.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3º. Será ofertada para cada segmento 02 (duas) vagas para docentes e (01) vaga para discente.



§ 1º. Havendo empate para docente, a vaga ficará com o candidato com maior tempo de trabalho na instituição.

§ 2º Havendo empate para discente, a vaga ficará com o candidato cuja data de matrícula ativa seja a mais antiga. Persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com maior idade.

§ 3º. Os suplentes das representações de cada segmento no CONSEPE serão aqueles que obtiverem o segundo maior percentual de votação.

DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 4º. Os representantes de que trata o artigo 1º deste edital terão os seus mandatos com duração de 1 (um) ano, podendo os mandatos serem prorrogados de forma coletiva ou individualmente, por mais um período, por ato do Presidente.

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Art. 5º. Os candidatos a representante dos DISCENTES deverão ter matrícula regular ativa nos cursos de educação superior de graduação, independentemente da modalidade.

Art. 6º. Os candidatos a representante dos DISCENTES não poderão:

- I. ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos 6 (seis) meses;
- II. ter matrícula trancada.



DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A ficha de inscrição será disponibilizada no site: www.faresi.edu.br e na secretaria acadêmica e deverá ser entregue devidamente preenchida na recepção das Coordenações, entre os dias 13/04/2018 e 19/04/2018.

DO PERÍODO E LOCAL VOTAÇÃO

Art. 8º. A votação ocorrerá no dia 23/04/2018, na secretaria acadêmica das 9h às 12h e das 19h às 22h.

§ 1º. Para votar, o eleitor deverá portar carteira de identificação com foto e assinar na lista de presença.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Conforme Portaria da Direção Executiva 05/2018, de 04 de março de 2018, são membros da Comissão Eleitoral do processo de escolha do DOCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO e DISCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI:

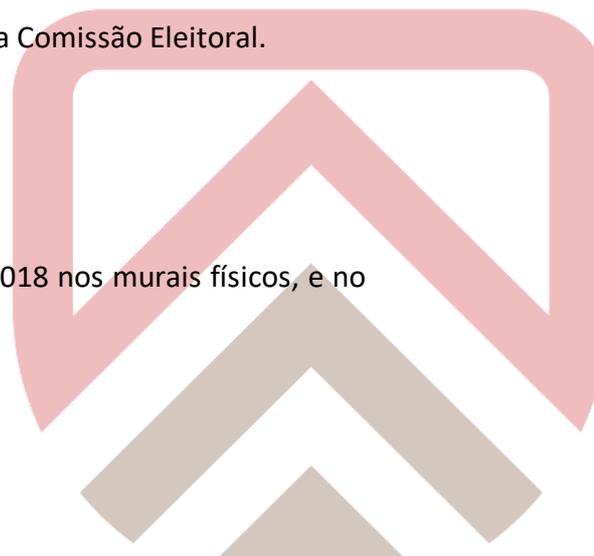
I. Fabiana Costa Lima - Representante do corpo técnico-administrativo;

II. - Sintia Ferreira Campos Valverde; secretária do CONSEPE

III. Michelle Carneiro Almeida Figueiredo - Coordenadora da Comissão Eleitoral.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. A publicação será realizada no dia 25 de abril de 2018 nos murais físicos, e no site da Instituição.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Poderão ser lançados editais complementares por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Os casos omissos ou as dúvidas na interpretação ou aplicação do presente edital serão resolvidos por deliberação dos membros constantes do art. 9º.

Conceição do Coité, 04 de abril de 2018

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Direção Executiva

